



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1

PARECER Nº 07/2025

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2025, que **Dispõe sobre a alteração no lotacionograma do Município de Querência -MT, e dá outras providências**.

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico nº 006/2025 emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Assim, eu Keila Marques, Vereadora e relatora dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. O lotacionograma, como instrumento de organização administrativa, possui os princípios da legalidade, eficiência e impessoalidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Sua elaboração está em conformidade com a legislação municipal e as normas orçamentárias e financeiras, garantindo a correta distribuição dos servidores conforme a necessidade do serviço público.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do **Projeto de Lei nº 08/2025** de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Poder Executivo, que: **“Dispõe sobre a alteração no lotacionograma do Município de Querência-MT, e dá outras providências”** e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora vereadora, votam da seguinte maneira:

Beatriz Steffen: **Aprova**

Keila Marques: **Aprova**

Mestre Dragão: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 08/2025, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –
FONE/FAX: (066) 3529 1119-1066

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 180/2025
Data: 28/02/2025 - Horário: 07:15
Legislativo



2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

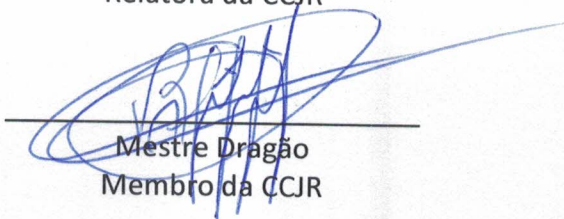
Sala das Comissões, 24 de Fevereiro de 2025.

 *Contra*

Beatriz Steffen
Presidente da CCJR



Keila Marques
Relatora da CCJR



Mestre Dragão
Membro da CCJR